PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.286, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de termo de aditamento de Convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar termo de aditamento de Convênio números 55/73 e 99/76, com a Secretaria - de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no valor / total de Cr$ 172.557,00(Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros), que foram destinados a construção da Ponte sobre o Córrego Alheiro e Construção de Galeria/ de Tubos na Avenida Pernambuco.

Artigo 2º- A quantia supra mencionada no artigo anterior, fica esta Prefeitura Municipal de Parapuã, incumbido de pagar o valor to / tal em 10 (Dez) parcelas mensais de Cr$ 17.255,70 (Dezessete - Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Setenta Centavos), a partir da assinatura do aditamento do Contrato.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal- de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Abadeleno Pedro do Espírito Santo
Escrevente